

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº ¹³ ~~11~~ / 2017

(Do Senhor Deputado)

À emenda substitutiva nº 3, AO PROJETO DE LEI 1536 de 2017, que Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.

Dê-se ao Art. 17º, parágrafo único da emenda substitutiva a seguinte redação:

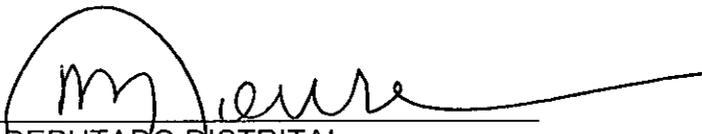
Art. 17º

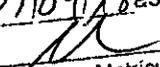
Parágrafo único - A manifestação prevista no neste artigo deve ser proferida pelo órgão ou autoridade executiva máxima da instituição.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar a proposição em análise, adequando à melhor aplicação do texto quando de sua aprovação. Foi retirado a expressão: "no prazo de trinta dias após solicitação justificada do criador"

Sala das Sessões, em de de 2017.

 
DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	03/04/18es (R)
Assinatura	
	Matricula